



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 032/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 023/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à ação de monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria da Auditoria Geral da Ufal**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

I) **INTRODUÇÃO**

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG006/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL de 2021, cujo objetivo é realizar o monitoramento das recomendações dos relatórios de auditoria da Auditoria Geral da UFAL (monitoramento realizado no 2º semestre de 2021).

A ação demandada teve como ponto de partida a extração de recomendações constantes dos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral (AG) da Universidade Federal de Alagoas que se encontram pendentes de implementação pelos diversos setores da instituição. A extração dos dados foi realizada de relatórios de auditoria expedidos a partir do ano de 2015. Tais dados dizem respeito às pendências quanto ao cumprimento das recomendações feitas pela AG por meio de seus relatórios de auditoria às unidades acadêmicas e órgãos de apoio e de assessoramento da universidade.

O monitoramento das recomendações da AG tornou-se atividade permanente da Auditoria Geral. Desde o ano de 2016, a Auditoria Geral vem realizando atividades de monitoramento da implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle, ou seja, das recomendações e determinações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da própria unidade de auditoria interna da UFAL, além de outros órgãos como o Ministério da Educação (MEC).

A atividade de auditoria que ora se relata diz respeito especificamente ao monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral da UFAL a partir do ano de 2015, e que estavam pendentes de implementação pela universidade até a data de início da atividade de auditoria.

Para apoiar a execução das atividades de monitoramento, a Auditoria Geral dispõe de planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, onde são registradas

informações pertinentes ao histórico de cumprimento e implementação das recomendações e determinações expedidas pelos diversos órgãos de controle, incluindo aquelas constantes de seus próprios relatórios de auditoria.

A partir dos registros da planilha de controle e monitoramento das demandas dos órgãos de controle, a AG filtrou aquelas expedidas pela unidade de auditoria interna da Ufal e que constavam como pendentes de implementação pela universidade, ao que chegou, inicialmente, a **69 (sessenta nove) recomendações a serem monitoradas na presente ação de auditoria, distribuídas entre 09 (nove) unidades auditadas (setores internos da Ufal).**

Em cumprimento a presente atividade de monitoramento a equipe técnica de auditoria identificou quais unidades acadêmicas e órgãos de apoio e de assessoramento (denominados de unidades auditadas) da universidade teriam a atribuição de prestar informações sobre a situação das recomendações objeto desta ação.

Uma vez identificadas as unidades responsáveis pelo atendimento das recomendações pendentes de implementação, a equipe técnica expediu solicitações de auditoria a fim de colher informações atualizadas quanto ao status do cumprimento ou não das recomendações extraídas dos relatórios de auditoria da AG objeto do monitoramento, solicitando, caso necessário, a apresentação de um Plano de Providências para cumprimento da recomendação, devendo conter:

- 1. Descrição da ação a ser tomada;**
- 2. Responsável pelo cumprimento;**
- 3. Prazo para atendimento.**

Abaixo, segue quadro descritivo das unidades auditadas oficiadas, contendo os números das respectivas solicitações de auditoria expedidas:

	Solicitação de Auditoria Nº	Unidades Auditadas
1	090/2021	Gabinete do Reitor (GR)
2	091/2021	Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)
3	092/2021	Auditoria Geral (AG)
4	093/2021	Biblioteca Central (BC)
5	094/2021	Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)
6	095/2021	Escola Técnica de Artes (ETA)
7	096/2021	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)
8	097/2021	Pró-reitoria de Gestão Institucional (PROGINST)

9	098/2021	Superintendência de Infraestrutura (Sinfra)
---	----------	---

O trabalho foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na Ufal realizadas de forma escalonada, conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que "*Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial*". O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) foram disciplinadas internamente por meio da Portaria nº 010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, o qual regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/03/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus (COVID-19), conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus.

Após a emissão da Portaria nº 031/2021/AG/UFAL e da Ordem de Serviço nº 023/2021 que designou a equipe técnica, foram elaborados o Programa de Trabalho e o Plano de Execução. Com isso, definiu-se as unidades responsáveis por prestar informações sobre as recomendações pendentes de implementação.

A equipe técnica de auditoria, então, passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades auditadas, sendo elas: Auditoria Geral (AG), Biblioteca Central (BC), Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), Escola Técnica de Artes (ETA), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) e a Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

As Solicitações de Auditoria supramencionadas foram emitidas em 11/11/2021 e enviadas via e-mail, aos setores auditados, onde foi estabelecido às unidades o prazo final de resposta até o dia 26/11/2021, para viabilizar a conclusão das atividades até a data inicialmente programada no PAINT 2021.

Algumas unidades auditadas - Gabinete Reitoral, Proginst e Sinfra - solicitaram prorrogação do prazo de cumprimento para o dia 10/12/2021, pedido que foi concedido por esta Auditoria Geral. As respostas das unidades auditadas foram remetidas via e-mail.

À medida que havia o recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades auditadas, a equipe técnica de auditoria passou a realizar a análise e o cotejo das respostas com o teor das recomendações monitoradas, a fim de garantir sua pertinência. Após, a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controles era preenchida com as informações obtidas e o status das recomendações atualizado pela equipe técnica de auditoria.

A partir da análise das informações e dos documentos encaminhados pelas unidades, auditadas coube à Auditoria Geral diagnosticar as respostas fornecidas, acatando as informações prestadas ou determinando novas diligências de monitoramento.

As recomendações que não foram implementadas pelas unidades auditadas (seja pela não adoção de providências ou sua insuficiência) serão objeto de nova atividade de monitoramento a ser realizado pela unidade de auditoria interna, conforme PAINT 2022.

Vale ressaltar que as recomendações são registradas em planilha própria da Auditoria Geral (planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle), criada com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da Ufal.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria (processo nº 23065.026729/2021-29) e na pasta eletrônica do Drive da Auditoria Geral.

O trabalho foi desenvolvido de maneira híbrida, com trabalho desenvolvido presencial e remotamente, conforme mencionado anteriormente.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Relatórios de Auditoria expedidos pela Auditoria Geral da UFAL a partir do ano de 2015 onde constam recomendações com pendências de implementação pela Universidade Federal de Alagoas.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto da atividade de auditoria 69 (sessenta e nove) recomendações pendentes de implementação extraídas dos relatórios de auditoria expedidos pela AG desde o ano de 2015, todas registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 69 (sessenta e nove) recomendações pendentes de implementação.

a) Evidência:

Processo nº 23065.026729/2021-29.

Planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, mantida e armazenada pela Auditoria Geral da Ufal.

Informações e documentos disponibilizados por meio eletrônico pelas unidades auditadas em resposta às Solicitações de Auditoria expedidas pela Auditoria Geral:

	Solicitação de Auditoria Nº	Unidades Auditadas
1	090/2021	Gabinete do Reitor (GR)
2	091/2021	Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)
3	092/2021	Auditoria Geral (AG)
4	093/2021	Biblioteca Central (BC)
5	094/2021	Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)
6	095/2021	Escola Técnica de Artes (ETA)
7	096/2021	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)
8	097/2021	Pró-reitoria de Gestão Institucional (PROGINST)
9	098/2021	Superintendência de Infraestrutura (Sinfra)

b) Fato:

Foram monitoradas 69 (sessenta e nove) recomendações expedidas pela Auditoria Geral da Ufal a partir do ano de 2015 que constavam como pendentes de implementação na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Do total de recomendações monitoradas, 36 (trinta e seis) foram consideradas implementadas após análise de documentos e informações enviados pelas unidades auditadas; 26 (vinte e seis) recomendações tiveram manifestações apresentadas pelas unidades auditadas, mas não foram consideradas implementadas e serão objeto de monitoramento no PAINT 2022.

Além disso, cabe destacar as seguintes observações:

- 07 (sete) recomendações **não foram cumpridas mas não serão mais monitoradas** após análise pela equipe técnica acerca da inviabilidade da continuidade de monitoramento, seja por conta do transcurso de tempo desde que foi expedida, seja por conta de impedimentos circunstanciais, a exemplo de restrições orçamentárias;
- A recomendação contida na S.A nº 095/2021 remetida à ETA foi reenviada à Sinfra, uma vez que, no decorrer da execução da ação foi constatado que caberia à essa

Superintendência a prestação de informações relacionadas ao cumprimento ou não da recomendação exarada.

Diante de tal análise, obteve-se o seguinte quadro abaixo:

STATUS DA RECOMENDAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO (%)
Implementadas	36	52,17%
Não implementadas	26	37,68%
Não serão mais monitoradas	07	10,14
TOTAL	69	100%

Ao avaliar o resultado da ação de monitoramento concluiu-se que pouco mais da metade das recomendações foram devidamente implementadas

Ressalte-se que as recomendações não implementadas serão objeto de nova atividade de monitoramento, conforme previsão no PAINT 2022, haja vista que o monitoramento é uma atividade de auditoria de fluxo contínuo.

Cabe registrar que as unidades auditadas, embora tenham respondido às solicitações de auditoria, apresentaram algumas providências que foram avaliadas pela equipe técnica como não suficientes para atendimento integral às recomendações e, assim, tiveram parte do status das recomendações alterado e/ou mantido integralmente com pendências.

Abaixo, segue quadro descritivo do quantitativo de recomendações referentes a cada unidade auditada na presente ação.

Unidades auditadas	Nº de recomendações	Recomendações atendidas	Recomendações não atendidas	Recomendações que não serão mais monitoradas
AG	01	01	00	00
BC	01	00	01	00
DCF	05	04	01	00
ETA	01	00	01	00
GR	24	17	01	06
NTI	02	01	01	00
Progep	01	00	00	01
Proginst	09	03	06	00
Sinfra	25	10	15	00
TOTAL	69	36	26	07

A íntegra das informações pertinentes às recomendações atendidas encontra-se descrita no Anexo I deste relatório.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não implementação de 26 (vinte e seis) recomendações de relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Geral da Ufal.

a) Evidência:

Processo nº 23065.026729/2021-29.

Planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, mantida e armazenada pela Auditoria Geral da Ufal.

b) Fato:

Não houve cumprimento a 26 (vinte e seis) recomendações dirigidas às unidades auditadas descritas abaixo:

Solicitação de Auditoria nº	Unidades auditadas	Recomendações não atendidas
091/2021	BC	01
092/2021	DCF	01
094/2021	GR	02
095/2021	NTI	01
097/2021	PROGINST	04
098/2021	SINFRA	15
	ETA	01
	TOTAL	26

A íntegra das informações pertinentes às recomendações não atendidas encontra-se descrita no Anexo II deste relatório.

c) Causa:

Não atendimento às recomendações expedidas pela Auditoria Geral.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral expeça ofício às unidades auditadas (BC, DCF, GR, NTI, Proginst e Sinfra) informando da necessidade e relevância da adoção de providências para o atendimento das recomendações exaradas pela Auditoria Geral.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Geral e que se encontram pendentes de implementação pela Ufal, foi constatado **atendimento razoavelmente satisfatório pelas unidades auditadas** objeto da presente ação. No entanto, verificou-se a **necessidade da adoção de providências e do aperfeiçoamento de mecanismos internos pelas unidades auditadas para a plena implementação integral do conjunto de recomendações ainda pendentes.**

O trabalho de monitoramento continuará até o efetivo cumprimento de cada recomendação pendente de implementação. As recomendações não atendidas serão devidamente monitoradas no PAINT 2022, visando sanar as pendências e dar cumprimento às determinações legais às quais a Ufal, como ente público, está submetida.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 031/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

Sugere-se, então, **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que dê ciência do presente relatório de auditoria às unidades auditadas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para o monitoramento da recomendação expedida.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG), Biblioteca Central (BC), Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), Escola Técnica de Artes (ETA), Gabinete Reitoral (GR), Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst)

e Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 27/10/2021 a 09/11/2021.

Fase de execução: 09/11/2021 a 17/12/2021.

Fase de relatoria: 14/3/2022 a 16/3/2022.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 1 servidora da Auditoria Geral: Alexandra Cristina da Silva;

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade;

Tecnológicos: Computador e internet.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Equipe técnica: Alexandra Cristina da Silva.

Maceió, 16 de março de 2022.

Alexandra Cristina da Silva

Equipe Técnica

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da Ufal

Anexo I

Recomendações implementadas pelas unidades auditadas

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA?	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
014/2020	01	Não atendimento às recomendações do MEC ainda pendentes de cumprimento.	02	Que a UFAL apresente plano de ação contendo cronograma de ações para adoção do processo eletrônico, mediante Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou plataforma similar, incluindo implantação de rotina de publicação, no sítio eletrônico da UFAL, de informações pertinentes aos processos que documentam as licitações e execuções de contratos da universidade.	SIM	PROGINST	<p>Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: "Tal recomendação já se encontra atendida desde o dia 1º de abril de 2021, quando a CASS/Proginst decidiu por adotar a virtualização dos processos licitatórios. De modo que os autos dos processos de contratação realizados a partir desta data encontram-se disponíveis na íntegra e em tempo real na aba Transparência do Portal da Ufal. A consulta pode ser feita por meio do link:</p> <p>https://ufal.br/transparencia/licitacoes</p> <p>Ademais, segue e-mail anexo com resposta do NTI sobre o andamento processo de implantação do SEI: "Com relação a implantação do SEI, os motivos pela não implantação constam no processo 23065.004042/2021-23, OFÍCIO Nº 23/2021/NTI/UFAL".</p>	Diante das informações apresentadas pela Proginst, e considerando que no link https://ufal.br/transparencia/licitacoes é possível acessar processos de compras e aquisições, deve ser considerada atendida a presente recomendação.

021/2020	01	<p>Não apresentação de resposta à 6 (seis) Solicitações de Auditoria Geral para atendimento de solicitações da Controladoria-Geral da União.</p>	01	<p>Que o Gabinete Reitoral notifique os gestores das unidades auditadas para que tomem ciência da necessidade de atendimento dos processos enviados pela Auditoria Geral para fins de cumprimento das demandas dos órgãos de controle, envidando esforços para atendimento da demanda no prazo assinalado, e que, mesmo que não disponham da informação e/ou documento solicitado, procedam com a apresentação de resposta afirmando não dispor da informação e/ou documento que lhe foi demandado, evitando assim a ausência de qualquer resposta.</p>	<p>SIM</p>	<p>GR</p> <p>Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: “Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos”.</p>	<p>Recomendação atendida.</p>
----------	----	--	----	---	-------------------	---	-------------------------------

007/2019	01	Equipamento licitado para o Restaurante Universitário não utilizado por falta de estrutura na rede elétrica da UFAL.	01	Que a Sinfra (Superintendência de Infraestrutura) promova os devidos ajustes na estrutura da rede elétrica do Restaurante Universitário no Campus A.C. Simões para o fim de possibilitar a segura e correta instalação do Forno Combinado a Gás (Natural ou GLP), capacidade para 20 GNS 1/1 65 mm, patrimônio nº 2016003119, naquele restaurante.	SIM	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor Responsável: SINFRA Resposta: Informamos que foram feitos os devidos ajustes na rede elétrica do RU e o forno encontra-se em funcionamento. Em contato com a professora Milena (Administradora dos RUs da UFAL), fomos informados que o forno continua funcionando (anexo 01). Portanto, peço que seja dada baixa na presente constatação.	A Sinfra informa que a rede elétrica da sede do Restaurante Universitário foi ajustada e que o forno elétrico está em uso, motivo pelo qual a recomendação deve ser considerada como atendida.
007/2019	01	Equipamento licitado para o Restaurante Universitário não utilizado por falta de estrutura na rede elétrica da UFAL.	02	Que os processos de compras e aquisições da UFAL sejam instruídos com o competente estudo de viabilidade de instalações de equipamentos elétricos na unidade de destino do equipamento.	SIM	PROGINST	Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: A CASS Proginst, por meio da Portaria 62/2020 (07.2019/01/02 - anexo 1), instituiu as Comissões Permanentes de Materiais e Equipamentos, entre elas a de Eletroeletrônicos. Tal comissão é composta por servidores técnicos da instituição com formação na área de engenharia elétrica e tem por finalidade atuar na especificação e precificação dos materiais, bem como no auxílio ao pregoeiro na análise das propostas encaminhadas pelos fornecedores durante a sessão pública dos pregões. Nesse sentido, as aquisições desses equipamentos têm passado previamente por uma análise técnica desses profissionais, tanto na fase de planejamento das contratações quanto durante a seleção dos fornecedores. Exemplo dessa análise é o parecer técnico constante na evidência 07.2019/01/02 - anexo 2	Diante das informações e documentos apresentados pela Proginst deve ser considerada atendida a recomendação.
015/2019	03	Ausência de documentação de processo de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação.	01	Que o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) proceda a elaboração de seu plano estratégico (ou qualquer outra denominação que seja dada) de tecnologia da informação para fins de estabelecer suas metas e objetivos, bem como remeta-o ao Conselho Universitário (CONSUNI) para deliberação.	SIM	NTI	Por meio do Despacho de Ordem 2 proferido nos autos do processo nº 23065.028901/2021-70 o NTI informou que: "O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação consta materializado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC 2020-2023) e contém metas e objetivos a serem alcançados pela área de TIC. O referido plano foi submetido ao Conselho Universitário e aprovado por meio de resolução N. 70/2020/CONSUNI/UFAL, de 09 de dezembro de 2020 e homologado pela resolução 03/2021/CONSUNI/UFAL, de 26 de janeiro de 2021. O plano consta publicado no sítio da UFAL em > Transparência > Documentos > Tecnologia da Informação> Políticas e Normativas> PDTIC 2020-2023"	De fato, consta no site da UFAL o PDTIC UFAL 2020-2023 aprovado Ad Referendum no Consuni/UFAL em 09/12/2020, o qual contém seu planejamento estratégico. Assim, resta atendida a demanda.

014/2018	0	Ausência da adoção de providências referentes ao Decreto 9287/2018, datado de 15/02/2018, com vigência a partir de 15/03/2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	01	Que a Sinfra realize estudos de modo a avaliar outros modelos de contratação para prestação de serviço de transporte de material e de pessoal a serviço, para fim de adotar aquele que for comprovadamente mais vantajoso em comparação ao modelo vigente, em atendimento ao que dispõe o artigo 8º do Decreto nº 9287/2018.	SIM	SINFRA	<p>Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: Gerência de Transportes</p> <p>Resposta: o estudo encontra-se na planilha denominada ESTIMATIVA DE CUSTO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2021 EM CADA MODELO DE CONTRATAÇÃO (anexo 02). Nesta planilha, reunimos dados de Janeiro a Novembro de 2021 de alguns veículos da frota da UFAL tentando ser o mais abrangente possível com relação aos modelos de veículos pertencentes à nossa frota. Nessa planilha, fizemos uma estimativa e comparação dos custos entre três modelos de prestação de serviço de transporte: Frota Própria: Neste item reunimos alguns dados dos custos, de Janeiro a Novembro de 2021, com manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguro e motorista. Foi feito o somatório desses dados resultando em uma estimativa de custo total da frota entre os meses supracitados.</p> <p>Observação :os dados juntados referentes ao veículo OHH-9815(ônibus rodoviário) foram do ano de 2019 por haver poucos dados dos anos de 2020 e 2021 por conta da paralisação das aulas em função da pandemia. Locação de veículos Em locação de veículos, foi feita uma estimativa realizando o somatório de custo com motorista, combustível e locação. Táxi gov A estimativa foi feita com base em como é calculado o custo do serviço de táxi gov em Alagoas (2,79xkm rodado), ou seja, foi multiplicado o valor de km anual rodado de cada veículo da nossa frota os quais o serviço de táxi gov pode abranger pelo preço por km rodado do Táxi Gov em Alagoas. Conclusão: De acordo com a planilha, o serviço de locação veicular foi o menos vantajoso e o Táxi Gov sendo o mais vantajoso. Porém, como a maioria dos veículos da frota da UFAL não são abrangidos pelo Táxi Gov, pois o escopo da contratação se refere somente à contratação de serviços de veículos de uso comum, o ideal é a manutenção de uma frota híbrida entre veículos próprios e o Táxi Gov.</p> <p>Obs.: Os demais documentos que subsidiaram a elaboração do presente estudo estão reunidos no anexo 03. Fontes: Dados de manutenção e abastecimento foram dos relatórios retirados do website da prestadora de serviço de gerenciamento de frotas(TICKET LOG). Os relatórios vão anexos a esta resposta. Como ainda não temos contrato de seguro veicular, retiramos os dados de um orçamento solicitado à seguradora Os dados da KM</p>	A Sinfra realizou os estudos, concluindo pelo modelo híbrido (frota própria e TaxiGov) como sendo o mais vantajoso, motivo pelo qual a recomendação deve ser considerada atendida.
----------	---	--	----	--	-----	--------	---	--

						<p>rodados de Janeiro a Novembro de 2021 dos veículos os quais o serviço do táxi gov pode abranger, foram, também, retirados o website da prestadora de serviço de gerenciamento de frotas (TICKET LOG). Os dados do preço por km rodado foram obtidos por meio do link: https://shortest.link/1ZC3 O custo com locação veicular foram obtidos por meio de consulta aos seguintes links:</p> <p>Motocicleta:</p> <p>https://www.rumocertomotos.com.br/locacao-de-motos/Ford fiesta: https://www.ciderlocadora.com.br/grupos</p> <p>Ônibus:</p> <p>https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Documentos/TabelaDeValoresLocacaoOnibusVans.pdf</p> <p>Microônibus:</p> <p>https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Documentos/TabelaDeValoresLocacaoOnibusVans.pdf Saveiro:</p> <p>https://locaauto.com.br/produto/vw-saveiro/Pickup Ranger semelhante: https://shortest.link/1ZCe Doblô:</p> <p>https://shortest.link/1ZCI Van:</p> <p>https://www.kayak.com.br/cars/Maceio,AL,Brasil-c34400/2021-12-09/2021-12-16;map?fs=carclass=COMMERCIAL&sort=rank_a Fiorino:</p> <p>https://shortest.link/1ZCs Caminhão caçamba:</p> <p>https://simplax.com.br/machines/detail/caminhao-cacamba-6x4-com-dok-diaria</p> <p>Caminhão carroceria:</p> <p>https://www.simplax.com.br/machines/detail/caminhao-toco-carroceria-diaria Caminhão pipa:</p> <p>https://ms.olx.com.br/mato-grosso-do-sul/agro-e-industria/maquinas-pesadas-para-construcao/caminhao-pipa-alugo-960569320#L-200 Mitsubishi:</p> <p>https://www.mitsubishimotors.com.br/assinatura?gclid=Cj0KCQiAqGNBhD3ARIsAO_o7ykpKODmW5BCIDJCzYPAPlgv7BubTnwATQ8mPanzRn59pM-3yVfQjmcaAgnFEALw_wCB Pálio weekend:</p> <p>https://locaauto.com.br/produto/flat-palio-weekend/</p> <p>Caminhão baú:</p> <p>https://www.simplax.com.br/machines/detail/caminhao-bau-diaria-3 Kombi diária:</p> <p>https://locaauto.com.br/produto/volkswagen-kombi/</p>
--	--	--	--	--	--	--

008/2019	01	Ausência da assinatura do Pró-Reitor de Gestão Institucional na Declaração de Impacto Financeiro e Adequação Orçamentária.	02	Que o Gabinete Reitoral se abstenha de dar prosseguimento ao trâmite processual sem o atendimento de todas as formalidades, especialmente diante da ausência de assinatura em documento essencial ao processo de contratação de obras.	SIM	GR	Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: " Especificamente quanto à recomendação que trata o relatório de auditoria nº 008/2019, recomendação nº 02, sobre o Gabinete Reitoral se abster de dar prosseguimento ao trâmite processual quando não for atendida todas as formalidades necessárias, o Gabinete esclarece que já vem adotando essa postura e atendendo todas as formalidades necessárias para o prosseguimento do trâmite processual".	Diante da afirmação apresentada, entende-se por atendida a recomendação.
008/2019	02	Subutilização da estrutura física da Escola Técnica de Artes.	01	Que a Sinfra e/ou Proginst disponibilizem equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento de todos os espaços físicos da Escola Técnica de Artes, assim como instalações de ponto de internet, para atender a demanda das salas dos setores administrativos daquela.	SIM	SINFRA/PROGINST	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Resposta: A SINFRA entende que a solicitação por mobiliário e equipamentos cabe à unidade responsável pelo imóvel. Neste caso a ETA deverá solicitar junto à PROGINST por meio de inclusão da demanda no PAC a compra dos equipamentos e mobiliários necessários para o funcionamento administrativo e pedagógico da Unidade. Vale esclarecer que a PROGINST é responsável pela comissão de aquisição de mobiliário e equipamentos da UFAL. Essas comissões são compostas por alguns servidores da SINFRA que auxiliam o setor de compras na padronização do mobiliário e equipamentos solicitados pelas unidades requisitantes. Quanto aos pontos de rede lógica, a Unidade deverá solicitar diretamente ao NTI que é o setor responsável pelo fornecimento deste serviço à UFAL. Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: Por meio das aquisições realizadas em 2020 e 2021, vários equipamentos e mobiliários foram destinados à Escola Técnica de Artes, conforme relação de itens constante da evidência 08.2019/02/01 - anexo 1	Diante das informações e documentos apresentados pela Proginst deve ser considerada atendida a recomendação.
023/2019	02	Não atendimento a 02 (duas) Solicitações de Auditoria expedidas pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral expeça ofício à Corregedoria Geral da UFAL determinando que apresente resposta à Solicitação de Auditoria nº 180/2019/AG/UFAL, encaminhada por meio do processo nº 23065.043447/2019-32.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. A Corregedoria Seccional enviou e-mail em 02/12/2021 contendo o DESPACHO Nº 027/2021 -	Recomendação atendida.

							CORREGEDORIA/UFAL onde afirma que os servidores da Corregedoria apresndeam as funcionalidades do CGU/PAD de maneira autodidata e que, no estágio atual, não é necessário treinamento para uso do sistema. Considerando que a atividade de auditoria de que trata a Solicitação de Auditoria nº 180/2019/AG/UFAL já foi concluída deve a recomendação não mais ser monitorada.	
007/2017	04	Ausência de controle da execução dos contratos de segurança e limpeza pela unidade, haja vista a Direção do Espaço Cultural não dispor de informações sobre os contratos.	01	Que a Sinfra disponibilize, para fins de um melhor controle pela Direção do Espaço Cultural, as cópias dos contratos de prestação de serviços terceirizados, em especial de vigilância e limpeza, a serem executados na unidade, como forma de melhor subsidiar o trabalho da Direção quanto ao controle do quantitativo de prestadores de serviços alocados para aquela unidade.	SIM	SINFRA	<p>Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor Responsável: GSI e CMPV Quanto aos controles do cumprimento da frequência e da jornada de trabalho dos vigilantes, a adequabilidade do quantitativo, localização e escalas dos postos de vigilância nas unidades da UFAL, esclarecemos que foi feita toda a descrição do objeto, conforme termo de Referência da licitação nº 01/2020, link:</p> <p>https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos/2020/pe-no-01-2020 onde aponta-se a disponibilização de quadro descritivo com as informações relativas aos lotes, local da execução do serviço, jornada de trabalho, turno, descrição detalhada do tipo do Posto, quantidades dos postos e efetivo a ser considerado, de modo que contemplamos na licitação todas as despesas envolvidas com a execução contratual. Além disso, disponibilizamos uma planilha específica com a escala e o quantitativo atual de vigilantes do ESPAÇO CULTURAL ,em destaque, na planilha do lote 03 link de acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1caFVL4NrhGblFaHnYa_x2aNGarcpXlbQ?usp=sharing Referente a cópia do contrato de vigilâncias 17/2020 pode ser acessado no link: 2020 — Universidade Federal de Alagoas (ufal.br) 2020 Contratos — Universidade Federal de Alagoas (ufal.br) Quanto à cópia do contrato de limpeza, o mesmo pode ser acessado no portal da transparência da UFAL, no link: https://ufal.br/transparencia/contratos/servicos-continuados-c-mao-de-obra/2019/08-soll-servicos-obras-e-locacoes-ltda/contrato-no-08-2019-soll.pdf/view Quanto ao controle dos contratos por parte do Espaço Cultural, a Sinfra orienta que caso a empresa prestadora dos serviços de segurança e/ou limpeza não estejam atendendo às expectativas da Unidade, a direção do Espaço Cultural, ou o servidor designado para isso, deverá comunicar à Fiscalização/Gestão dos respectivos contratos as supostas</p>	A Sinfra apresentou informações acerca da disponibilização no sítio eletrônico da Ufal de informações pertinentes aos processos licitatórios de contratação/execução de serviços de vigilância, motivo pelo qual a recomendação deve ser considerada atendida.

						irregularidades para que os fiscais, à luz dos termos contratuais, verifique se houve falha das contratadas, tomando todas as providências cabíveis. Abaixo segue os contatos dos responsáveis: Contrato de Vigilância: Robson Damião (82 9.9192-3835) Contrato de Limpeza: Valter Santos (82 9.98807-1528)		
010/2019	01	Não apresentação de manifestação pelas unidades auditadas à 55 (cinquenta e cinco) determinações/recomendações expedidas pelo TCU.	01	<p>Que o Gabinete Reitoral notifique os órgãos de apoio abaixo descritos a atenderem às demandas dos processos enviados pela Auditoria Geral:</p> <p>Processo nº 23065.018234/2019-72 Solicitação de Auditoria nº 094/2019/AG/UFAL Encaminhado à Fundepes</p> <p>Processo nº 23065.018231/2019-39 Solicitação de Auditoria nº 093/2019/AG/UFAL Encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP</p> <p>Processo nº 23065.018237/2019-14 Solicitação de Auditoria nº 095/2019/AG/UFAL Encaminhado ao Gabinete Reitoral – GR</p> <p>Processo nº 23065.027243/2019-54 Solicitação de Auditoria nº 119/2019/AG/UFAL Encaminhado à Fundepes</p> <p>Processo nº 23065.027241/2019-65 Solicitação de Auditoria nº 118/2019/AG/UFAL Encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP</p> <p>Processo nº 23065.027241/2019-65 Solicitação de Auditoria nº 118/2019/AG/UFAL Encaminhado ao Gabinete Reitoral – GR</p>	SIM	GR	<p>Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que:</p> <p>“Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos”. Informou também que: “Quanto aos processos nº 23065.018237/2019-14, nº 23065.017441/2019-18, nº 23065.027455/2019-31, nº 23065.043173/2019-81, cumpre esclarecer, foi observado por esta Assessoria, especialmente na célula "última manifestação do gestor" da planilha anexa à S.A. , que algumas demandas já foram respondidas e outras foram repetidas, diante disso, sugere-se que a Auditoria Geral faça uma análise mais detalhada das planilhas com fins de atualizar as demandas apresentadas”.</p>	Recomendação atendida.

011/2019	01	Não apresentação de manifestação à 17 (dezesete) recomendações por ausência de apresentação de resposta pelas unidades auditadas.	01 <p>Que o Gabinete Reitoral notifique os órgãos de apoio abaixo descritos a atenderem às demandas dos processos enviados pela Auditoria Geral para fins de registro das manifestações no Sistema Monitor da CGU:</p> <p>Processo nº 23065.017446/2019-32 Solicitação de Auditoria nº 071/2019/AG/UFAL Enviada ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP</p> <p>Processo nº 23065.027450/2019-17 Solicitação de Auditoria nº 124/2019/AG/UFAL Enviada ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP</p> <p>Processo nº 23065.017460/2019-36 Solicitação de Auditoria nº 073/2019/AG/UFAL 074/2019/AG/UFAL Enviada ao Gabinete Reitoral - GR</p> <p>Processo nº 23065.017454/2019-89 Solicitação de Auditoria nº 074/2019/AG/UFAL Enviada ao Gabinete Reitoral - GR</p> <p>Processo nº 23065.017455/2019-23 Solicitação de Auditoria nº 076/2019/AG/UFAL Enviada ao Gabinete Reitoral - GR</p> <p>Processo nº 23065.017441/2019-18 Solicitação de Auditoria nº 0078/2019/AG/UFAL Enviada ao Gabinete Reitoral – GR</p> <p>Processo nº 23065.027455/2019-31 Solicitação de Auditoria nº 126/2019/AG/UFAL Enviada ao Gabinete Reitoral – GR</p> <p>Processo nº 23065.027457/2019-21 Solicitação de Auditoria nº S.A Nº 127/2019/AG/UFAL Enviada à Pró-reitoria de Gestão de</p>	SIM	GR	<p>Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que:</p> <p>“Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos”. Informou também: “E, ainda, quanto à recomendação para atendimento das demandas constantes nos processos nº 23065.017454/2019-89 e nº 23065.017455/2019-23 e encaminhados ao Gabinete Reitoral, importante ressaltar, eles já foram respondidos e teve suas demandas finalizadas pela Auditoria Geral, conforme demonstra documentos nos autos.</p> <p>Quanto aos processos nº 23065.018237/2019-14, nº 23065.017441/2019-18, nº 23065.027455/2019-31, nº 23065.043173/2019-81, cumpre esclarecer, foi observado por esta Assessoria, especialmente na célula "última manifestação do gestor" da planilha anexa à S.A. , que algumas demandas já foram respondidas e outras foram repetidas, diante disso, sugere-se que a Auditoria Geral faça uma análise mais detalhada das planilhas com fins de atualizar as demandas apresentadas.”.</p>	Recomendação atendida.
----------	----	---	---	-----	----	---	------------------------

				<p>Pessoas (Progep) Processo nº 23065.017444/2019-43 Solicitação de Auditoria nº 072/2019/AG/UFAL Enviada à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes) Processo nº 23065.027451/2019-53 Solicitação de Auditoria nº 125/2019/AG/UFAL Enviada à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes)</p>				
014/2019	02	Ausência de informação sobre o funcionamento dos laboratórios construídos.	01	<p>Que o Gabinete Reitoral expeça memorando às unidades acadêmicas requerendo informações sobre laboratórios que foram construídos e reformados no período de vigência do PDI 2013-2017 informando quais laboratórios estão em funcionamento e, para aqueles que não estão em uso, informar os fatores impeditivos e as medidas e/ou providências necessárias para que entrem em atividade.</p>	SIM	GR	<p>Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Ainda, por meio do OFÍCIO No 00/2021/ICS-UFAL (enviado por e-mail à AG em 03/12/2021) o ICS informou que "no que se refere ao contexto do Instituto de Ciências Sociais, não foram construídos ou reformado laboratórios no período de vigência do PDI 2013-2017." Diversas outras unidades acadêmicas também apresentaram resposta: Campus Arapiraca, CTEC, FALE, IC, IQB.</p>	Recomendação atendida.
014/2019	03	Obras iniciadas na vigência do PDI 2013-2017, mas com conclusão ou previsão de conclusão no novo PDI 2019-2023.	01	<p>Que a Sinfra desenvolva mecanismos de controle para que as metas sejam cumpridas dentro do PDI vigente, uma vez que, os atrasos constatados configuraram fato da administração, e incidiram direta e especificamente sobre o contrato, retardando e/ou impedindo a sua execução dentro do interstício planejado inicialmente.</p>	SIM	SINFRA	<p>Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CPOM Resposta: A SINFRA reitera que vem adotando o planejamento de obras como a principal ferramenta para evitar atrasos nas obras sob sua responsabilidade, uma vez que a falta deste constitui o principal motivo dos atrasos. Além disso, outro ponto importante que não compete à SINFRA é a definição por parte da Gestão superior da priorização das obras que serão licitadas pela Instituição, inclusive as que constam do PDI.</p>	A Sinfra afirmou que está adotando mecanismos de planejamento de obras. Em que pese não terem sido apresentadas evidências, deve a recomendação não ser mais monitorada, sem prejuízo de eventual auditoria futura em obras de construção civil na instituição.

019/2019	01	Não apresentação de resposta quanto à necessidade de inserção de justificativas e/ou providências em 49 (quarenta e nove) registros de trilhas pendentes no Sistema de Trilhas de Pessoal da CGU.	01	Que o Gabinete Reitoral notifique o DAP a atender à demanda constante dos processos nºs 23065.027071/2019-19 (Solicitação de Auditoria nº 110/2019/AG/UFAL) e 23065.033337/2019-62 (Solicitação de Auditoria nº 155/2019/AG/UFAL) apresente resposta à Auditoria Geral no prazo de até 15 (quinze) dias.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral.	Recomendação atendida.
020/2019	01	Não apresentação de resposta da Solicitação de Auditoria nº 131/2019/AG/UFAL (processo nº 23065.031300/2019-08).	01	Que o Gabinete Reitoral notifique o DAP a atender à demanda constante do processo nº 23065.031300/2019-08 (Solicitação de Auditoria nº 131/2019/AG/UFAL) e apresente resposta à Auditoria Geral no prazo de até 15 (quinze) dias.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral.	Recomendação atendida.
022/2019	01	Não atendimento integral das determinações do Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário.	01	Que o Gabinete Reitoral notifique o DAP a apresentar informações atualizadas do integral atendimento dos indícios apontados no Acórdão 1.707/2019-TCU-Plenário (comunicados pelo TCU por meio do Ofício 4372/2019-TCU/Sefip) e que não constam na planilha de fls. 12/14 do processo nº 23065.033533/2019-37 (Solicitação de Auditoria nº 156/2019/AG/UFAL).	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral.	Recomendação atendida.
025/2019	01	Não apresentação de manifestação pelas unidades auditadas à 68 (sessenta e oito) determinações/recomendações expedidas pelo TCU.	01	Que o Gabinete Reitoral notifique os órgãos de apoio abaixo descritos a atenderem às demandas dos processos enviados pela Auditoria Geral: Processo nº 23065.043172/2019-37 - Solicitação de Auditoria nº 174/2019/AG/UFAL - Encaminhado à Fundepes. Processo nº 23065.043171/2019-92 – Solicitação de Auditoria nº 173/2019/AG/UFAL – Encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: “Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de	Recomendação atendida. Face o que consta no Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL entende-se como atendida a recomendação.

				Processo nº 23065.043173/2019-81 – Solicitação de Auditoria nº 095/2019/AG/UFAL – Encaminhado ao Gabinete Reitoral – GR.			apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos”. Informou ainda: “E, ainda, quanto à recomendação para atendimento das demandas constantes nos processos nº 23065.017454/2019-89 e nº 23065.017455/2019-23 e encaminhados ao Gabinete Reitoral, importante ressaltar, eles já foram respondidos e teve suas demandas finalizadas pela Auditoria Geral, conforme demonstra documentos nos autos. Quanto aos processos nº 23065.018237/2019-14, nº 23065.017441/2019-18, nº 23065.027455/2019-31, nº 23065.043173/2019-81, cumpre esclarecer, foi observado por esta Assessoria, especialmente na célula "última manifestação do gestor" da planilha anexa à S.A. , que algumas demandas já foram respondidas e outras foram repetidas, diante disso, sugere-se que a Auditoria Geral faça uma análise mais detalhada das planilhas com fins de atualizar as demandas apresentadas”.	
027/2019	01	Ausência de Política de Desenvolvimento de Competências (PDC) dos servidores integrantes da unidade de auditoria interna da UFAL e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Geral.	01	Que a Auditoria Geral envie esforços para, no prazo de 30 dias a contar do encerramento da suspensão das atividades presenciais em face da pandemia do coronavírus (COVID-19), proceda com a formalização e aprovação da Política de Desenvolvimento de Competências (PDC) dos servidores integrantes da unidade de auditoria interna da UFAL e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Geral.	SIM	AG	Através do DESPACHO Nº 003/2022/AG/UFAL, proferido nos autos do PROCESSO Nº 23065.028905/2021-59, a Auditoria Geral informou que: "Com o retorno às atividades da servidora Carolina Gonçalves de Abreu Valença (afastada em decorrência de licença médica) fora retomada a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades de auditoria interna, bem como a elaboração de uma política de desenvolvimento de competências específicas dos servidores que executam atividades de auditoria interna. Nesta data (5/1/2022) já foram elaboradas as minutas, restando pendentes de revisão pelo Auditor Geral para posterior submissão à equipe técnica de auditores para contribuições, momento que será remetida ao Gabinete Reitoral para deliberação final".	Recomendação não atendida.

009/2020	01	Ausência do DARF no processo de pagamento.	01	Que o Setor de Pagamento do Departamento de Contabilidade e Finanças da Ufal estabeleça rotina para fazer constar no processo o(s) documento(s) gerado(s) pelo SIAFI no processo de pagamento que lhe deu origem, a fim de evitar dúvidas quanto ao seu repasse aos órgãos competentes.	SIM	DCF	Através do DESPACHO Nº 7700 / 2021 - DCF (11.00.43.11) encaminhado por meio dos autos do processo nº 23065.028908/2021-75 o DCF afirmou que: "Ratificamos nossa informação no processo 23065.017218/2020-70, houve a retenção dos tributos federais. Inserimos os comprovantes nos processos".	Em que pese o texto da recomendação não se referir à comprovação da retenção dos tributos, entendemos que a recomendação deve ser considerada atendida.
009/2020	03	Ausência da Ordem Bancária que comprove o pagamento do serviço executado.	01	Que ao Setor de Pagamento do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) estabeleça rotina para juntar ao processo o(s) documento(s) gerado(s) pelo SIAFI quando na execução dos processos de pagamento aos seus fornecedores.	SIM	DCF	Através do DESPACHO Nº 7700 / 2021 - DCF (11.00.43.11) encaminhado por meio dos autos do processo nº 23065.028908/2021-75 o DCF afirmou que: "Informamos que já há rotina estabelecida para inserção dos documentos gerados pelo SIAFI referentes aos pagamentos aos fornecedores. Não apresentamos evidências à Auditoria Geral porque não formos comunicados que precisaria. Caso seja necessária a verificação pela Auditoria dos comprovantes no conteúdo dos processos, por gentileza, nos informar quais processos devem ser encaminhados para a auditoria".	Diante da afirmação do Diretor do DCF entendemos que a recomendação deve ser considerada atendida.
009/2020	04	Ausência da assinatura dos beneficiários da folha de pagamento de terceirizados, como forma de comprovação do pagamento dos salários, na forma do art. 13 da Portaria TCU nº 297/2012.	01	Que o Setor de Pagamento do Departamento de Contabilidade e Finanças realize o pagamento da fatura da empresa quando estiver devidamente comprovado o pagamento da folha de servidores terceirizados.	SIM	DCF	Através do DESPACHO Nº 7700 / 2021 - DCF (11.00.43.11) encaminhado por meio dos autos do processo nº 23065.028908/2021-75 o DCF afirmou que: "O gestor do contrato foi comunicado sobre a pendência. Não apresentamos evidências à Auditoria Geral porque não formos comunicados que precisaria. Caso seja necessário apresentar a comprovação, por gentileza, informar o número do processo para encaminharmos para o gestor do contrato".	Diante da afirmação do Diretor do DCF entendemos que a recomendação deve ser considerada atendida.
009/2020	06	Ausência de uma rotina mais eficiente na definição de critérios e procedimentos realizados pelo setor de análise dos documentos para fins de comprovação da regularidade fiscal dos fornecedores na etapa de pagamento dos processos.	01	Definir critérios de forma a conciliar a validade dos dados realizados pelo setor de análise da regularidade fiscal nos processos de pagamentos com o prazo em que os processos são efetivamente pagos, a fim de garantir que os documentos analisados como regular ainda esteja de fato com a correspondente regularidade fiscal válida no momento do pagamento.	SIM	DCF	Através do DESPACHO Nº 7700 / 2021 - DCF (11.00.43.11) encaminhado por meio dos autos do processo nº 23065.028908/2021-75 o DCF afirmou que: "A regularidade fiscal está sendo verificada no momento do pagamento pelo setor financeiro do DCF. Não é pelo setor de Análise. Não apresentamos informações à Auditoria Geral porque não formos comunicados que precisaria".	Diante da informação apresentada, entendemos como atendida a recomendação.

010/2020	01	Não apresentação de manifestação pelas unidades auditadas à 59 (cinquenta e nove) determinações/recomendações expedidas pelo TCU.	01	Que o Gabinete Reitoral notifique as seguintes unidades auditadas para que respondam às Solicitações de Auditoria e apresentem as informações solicitadas, conforme segue abaixo: Gabinete Reitoral (GR): Processo nº 23065.007111/2020-98 - Solicitação de Auditoria nº 013/2020/AG/UFAL. Departamento de Administração de Pessoal (DAP): Processo nº 23065.007114/2020-17 – Solicitação de Auditoria nº 014/2020/AG/UFAL. Departamento de Administração de Pessoal (DAP): Solicitação de Auditoria nº 051/2020/AG/UFAL encaminhada ao e-mail do Departamento de Administração de Pessoal – DAP.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: “Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos”. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: “Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos”.	Recomendação atendida. Face o que consta no Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL entende-se como atendida a recomendação.
009/2021	01	Não atendimento à Solicitação de Auditoria expedida pela Auditoria Geral,	01	Que o Gabinete Reitoral expeça ofício à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) advertindo da necessidade de atendimento das solicitações emanadas dos órgãos de controle, apresentando resposta no prazo estabelecido.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral.	Recomendação atendida.

011/2021	01	Ausência de comprovação de pagamento de multa imposta à empresa contratada pela UFAL em face do descumprimento de obrigação contratual.	01	Que a Sinfra proceda com a comprovação nos autos do processo nº 23065.036766/2014-87 do devido recolhimento da multa imposta à empresa contratada para a reforma antiga residência universitária alagoana (RUA) ou, caso o valor ainda não tenha sido pago pela empresa, que adote as providências necessárias ao devido pagamento.	SIM	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CPOM Resposta: Segue em anexo (anexo 04) a comprovação de pagamento da multa imposta à empresa. Por ser de interesse da administração e uma necessidade da edificação, foi aceito a execução de serviços não contemplados na licitação como pagamento da multa imposta. Os serviços foram prestados pela empresa.	A Sinfra apresentou documentação afirmando que a multa foi aplicada à empresa, motivo pelo qual deve a recomendação ser considerada atendida.
011/2021	02	Desatualização de informações no site da UFAL referente a obras públicas de construção civil licitadas pela universidade.	01	Que a Sinfra proceda com a atualização no site da UFAL (na haba Transparência) para fazer constar informações de todas as obras de construção civil licitadas pela universidade, agrupadas por ano (pelo menos os últimos oito anos), constando, inclusive, informação de que não houve obra licitada no ano.	SIM	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CPOM Resposta: Demanda atendida. Já consta no site da UFAL as informações das obras licitadas e o aviso de não ter acontecido licitação nos últimos 8 anos de acordo com a modalidade licitatória.	A Sinfra informou que estão disponibilizadas no sítio eletrônico as informações das obras licitadas, motivo pelo qual deve a recomendação ser considerada atendida.
012/2021	01	Não atendimento a 7 (sete) recomendações constantes no monitoramento das recomendações expedidas pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral expeça ofício às unidades auditadas (AG, GR, Proinst e Sinfra) informando da necessidade e relevância da adoção de providências para o atendimento das recomendações exaradas pela Auditoria Geral.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: “Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos”. Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-	Recomendação atendida.

							Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral.	
015/2021	01	Ausência de um estudo comparativo na Universidade que demonstre a vantagem econômica na manutenção da frota própria em relação a outros modelos de contratação.	01	Que a Superintendência de Infraestrutura da UFAL avalie a possibilidade de elaboração de estudo comparativo no que se refere a vantagem econômica ou não na manutenção da frota própria em relação a outros modelos de contratação, a fim de que seja observado o princípio da economicidade.	SIM	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor Responsável: Gerência de Transportes (GT) Resposta: Ver resposta ao Relatório de Auditoria nº 014/2018, Constatação nº 0?, Recomendação nº 01.	A Sinfra fez remição à manifestação apresentada ao Relatório de Auditoria nº 014/2018, Constatação nº 0?, Recomendação nº 01, no qual apresentou estudo comparativo no que se refere a vantagem econômica ou não na manutenção da frota própria em relação a outros modelos de contratação, concluindo pelo modelo híbrido (frota própria e TaxiGov) como sendo o mais vantajoso, motivo pelo qual a recomendação deve ser considerada atendida.
017/2021	02	Precriedade nas condições físicas do prédio da Biblioteca Central do Campus A. C. Simões, com a existência de infiltrações nas paredes e fios expostos.	01	Que sejam realizados serviços de manutenção predial visando eliminar os pontos de infiltração das paredes da sede da Biblioteca Central do campus A. C. Simões, além da necessária realização de manutenção na rede elétrica do mesmo prédio para corrigir a exposição de fios que se encontram expostos em alguns pontos internos da biblioteca.	SIM	SINFRA	Por meio do DESPACHO Nº 4536 / 2021 - SINFRA (11.00.43.43) proferido nos autos do processo nº 23065.020832/2021-71 a Sinfra manifestou-se que: "Devido a inexistência atual de contrato de manutenção predial e também a falta de materiais de construção civil em estoque para atendimento total das demandas elencadas, alguns itens referentes às infiltrações e fios expostos estão e estarão sendo sanados com o contrato de terceirização de mão de obra utilizando-se os materiais disponíveis em nosso almoxarifado. Os outros itens que não puderem ser realizados devido a falta de material, serão resolvidos quando for assinado o contrato de prestação de serviços de manutenção predial e viária, proveniente do pregão 23/2021 (processo nº 23065.016549/2021-88), com previsão de início de vigência para outubro/2021, e/ou quando forem entregues os materiais que estão sendo adquiridos por	Já quanto à Recomendação 01 da Constatação 02 do Relatório de Auditoria nº 017/2021 a Sinfra informou que a recomendação será atendida mediante a formalização do contrato de terceirização de mão de obra utilizando-se os materiais disponíveis no Almoxarifado. Assim, considerando-se que a recomendação não fora atendida a mesma deverá

						<p>meio do pregão de materiais, pregão 21/2021, com número de processo 23065.014709/2021-07." 5. A Biblioteca Central, por meio do DESPACHO Nº 7136 / 2021 - BC (11.00.43.17) (Ordem 7), informou que "foi realizada uma reunião no dia 28/10/2021, com os setores envolvidos, SINFRA (INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA) e NTI, onde ficou acordado, que os responsáveis pelos serviços recomendados no relatório da AUDITORIA GERAL, enviarão um cronograma para realização das ações".</p> <p>Informou ainda que seria possível apenas fazer uma "estimativa de prazos, uma vez que os serviços de manutenção predial, instalação de câmeras e reposição de extintores, estão na dependência da conclusão dos processos licitatórios que estão em andamento, conforme despacho nº4356/2021-SINFRA, na folha 20 deste processo". Continuou afirmando que "sobre a execução dos serviços, segundo o Prof. Reinaldo Cabral, diretor do NTI, a aquisição dos materiais para a instalação de rede e posterior colocação e configuração de câmeras de segurança, também estão em processo de licitação aguardando conclusão". Finalizou informando que "a princípio, seria entre fevereiro e março de 2022, para a chegada do material e início das realização dos serviços", e que aguardaria a solução das pendências para que seja apresentado um cronograma definitivo. Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que:</p> <p>Setor responsável: CMPV Resposta: Todos os serviços referentes às infiltrações foram realizados. Para o caso de novas infiltrações a SINFRA vem orientando as Unidades para que entrem em contato com o setor de manutenção para realização dos reparos. Em relação à parte elétrica os serviços estão sendo realizados conforme os materiais do almoxarifado de manutenção vão sendo entregues.</p> <p>Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CMPV Resposta: Todos os serviços referentes às infiltrações foram realizados. Para o caso de novas infiltrações a SINFRA vem orientando as Unidades para que entrem em contato com o setor de manutenção para realização dos reparos. Em relação à parte elétrica os serviços estão sendo realizados conforme os materiais do almoxarifado de manutenção vão sendo entregues.</p>	<p>continuar sendo monitorada.</p>
--	--	--	--	--	--	---	------------------------------------

024/2019	01	Não atendimento do artigo 4º-A, inciso II, da lei nº 8.958/1994.	01	Que o Gabinete Reitoral notifique a Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa (Fundepes) para que seja observado e cumprido o que determina o artigo 4º-A, inciso II da lei nº 8.958/1994, para que proceda com a publicação em seu sítio eletrônico na internet dos relatórios semestrais de execução dos contratos firmados, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral.	Recomendação atendida.
024/2019	05	Não cumprimento integral das determinações/recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).	01	Que o Gabinete Reitoral notifique todas pró-reitorias e órgãos de apoio e de assessoramento a procederem com o cumprimento das determinações/recomendações do TCU que lhe forem dirigidas pela Auditoria Geral.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: "Inicialmente, analisando a planilha anexa à presente S.A., constatou-se que a maior parte das recomendações é no sentido do Gabinete Reitoral oficial/notificar unidades, comissões e órgãos de apoio para atender a determinadas recomendações, sendo assim foi expedido o Ofício Circular nº 008/2021/GR/UFAL, encaminhado aos respectivos responsáveis, no sentido de dar cumprimento as demandas, e em resposta, alguns deles apresentaram documentos comprobatórios de seu atendimento, conforme demonstra documentos nos autos". Através de e-mail enviado em 03/12/2021 a Proinst informou que: " sobre o R.A 24/2019 (Constatação 09) informamos que já consta atualmente nas minutas dos contratos, especificamente no item 9, previsão para divulgação no sítio eletrônico da entidade, dos instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e FUNDEPES, conforme Art. 4º A da Lei 8.958/94, à exemplo	Recomendação atendida.

						do contrato constante no link abaixo e cópia em anexo. Link: https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2021/01-residencia-agricola-eng-florestais/contrato_06-2021-fundepes_residencia-agricola-egenheiros-florestais-docx-2-manifesto.pdf/view		
024/2019	08	Ausência de previsão nos contratos firmados entre a UFAL e a Fundepes da obrigação de publicação das informações constantes do artigo 4º-A, da lei nº 8.958/1994.	01	Que o Gabinete Reitoral adote as providências cabíveis relativas à fazer constar, nos contratos firmados por essa IFES com a fundação de apoio, cláusulas que prevejam a obrigatoriedade de publicação do que consta no artigo 4º-A, da lei nº 8.958/1994.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 03/12/2021 a Proginst informou que: " sobre o R.A 24/2019 (Constatação 09) informamos que já consta atualmente nas minutas dos contratos, especificamente no item 9, previsão para divulgação no sítio eletrônico da entidade, dos instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e FUNDEPES, conforme Art. 4º A da Lei 8.958/94, à exemplo do contrato constante no link abaixo e cópia em anexo. Link: https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2021/01-residencia-agricola-eng-florestais/contrato_06-2021-fundepes_residencia-agricola-egenheiros-florestais-docx-2-manifesto.pdf/view	Recomendação atendida.
024/2019	09	Inexistência de previsão de prazo para divulgação dos instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes.	01	Que o Gabinete Reitoral promova a adoção de cláusula no instrumento contratual a ser firmado com a Fundepes que estabeleça a obrigatoriedade de publicação do instrumento contratual no sítio eletrônico das entidades, visando a publicidade em tempo razoável e atendimento ao que determina o artigo 4ºA, da lei nº 8.958/1994.	SIM	GR	Através de e-mail enviado em 03/12/2021 a Proginst informou que: " sobre o R.A 24/2019 (Constatação 09) informamos que já consta atualmente nas minutas dos contratos, especificamente no item 9, previsão para divulgação no sítio eletrônico da entidade, dos instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e FUNDEPES, conforme Art. 4º A da Lei 8.958/94, à exemplo do contrato constante no link abaixo e cópia em anexo. Através de e-mail enviado em 03/12/2021 a Proginst informou que: " sobre o R.A 24/2019 (Constatação 09) informamos que já consta atualmente nas minutas dos contratos, especificamente no item 9, previsão para divulgação no sítio eletrônico da entidade, dos instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e FUNDEPES, conforme Art. 4º A da Lei 8.958/94, à exemplo do contrato constante no link abaixo e cópia em anexo. Link: https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2021/01-residencia-agricola-eng-florestais/contrato_06-2021-fundepes_residencia-agricola-egenheiros-florestais-docx-2-manifesto.pdf/view	Recomendação atendida.

							2-manifesto.pdf/view"	
							Link: https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2021/01-residencia-agricola-eng-florestais/contrato_06-2021-fundepes_residencia-agricola-egenheiros-florestais-docx-2-manifesto.pdf/view"	
021/2021	01	Existência de saldo na conta analítica 1.2.3.2.06.01 (Bens Imóveis em Andamento) que precisam ser regularizados, em virtude do não registro e baixa da conclusão das obras encerradas.	01	Que os setores responsáveis pela emissão de informações sobre o andamento e encerramento de obras da UFAL informem de forma tempestiva ao DCF os dados para registrar de modo correto o efetivo saldo da conta contábil analítica 1.2.3.2.06.01 (Bens Imóveis em Andamento).	SIM	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CPOM Resposta: Foi repassado ao DCF as informações das obras concluídas, a fim de que a demanda possa ser atendida (Anexo 07)	A Sinfra afirmou que repassou as informações ao DCF, devendo ser considerada atendida a recomendação.
021/2021	02	Identificação de Restrição Contábil 640 - Inconsistência do saldo da conta contábil de bens móveis com o saldo do Relatório de Movimentação de Bens – RMB do Setor de Almoxarifado.	01	Que o setor de almoxarifado providencie medidas para adequar o relatório de Movimentação de Bens – RMB com parâmetros gerenciais, a fim de permitir que a unidade contábil faça os devidos registros contábeis dos saldos apresentados.	SIM	PROGINST	Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: "Segue resposta da GAP/CASS/PROGINST, conforme anexo: Historicamente, o RMB tem sido gerado manualmente, no último dia de cada mês, por meio de relatórios automáticos do SIPAC, o que possivelmente gera risco de inconsistências por falha humana. A GAP já contactou a equipe do NTI e e-SIG (da UFRN), que possibilitaram a geração automática do RMB às 00:01 do primeiro dia do mês subsequente. Desta forma, desde o início deste ano temos o RMB gerado automaticamente."	Diante das informações e documentos apresentados pela Proginst deve ser considerada atendida a recomendação.

Anexo II

Recomendações não implementadas pelas unidades auditadas

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº	Nº CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	Nº RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA?	UNIDADE AUDITADA	SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA	ANÁLISE DA AUDITORIA GERAL
015/2020	02	Espaços cedidos a terceiros e ocupados sem licitação (sem vínculo formal).	01	Que, por meio de licitações ou dispensas devidas, a Proginst regularize a cessão dos espaços físicos cedidos a terceiros e sem o devido respaldo legal para ocupações desses espaços.	NÃO	PROGINST	Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: "A Gerência de Contratos - GCONT/CASS/PROGINST informa que foram instruídos dois processos de Concorrência Pública para regularização dos espaços físicos destinados à licitação, os quais, no momento, ainda se encontram em tratativas com a PF/UFAL/PGF/AGU, que ainda não deu parecer favorável (Proc 23065.000674-2021-70 e Proc. 23065.000676-2021-16). Nesse sentido, a Proginst reiterou solicitação à Procuradoria Federal para revisão dos pareceres e aguarda retorno. Informa ainda, que apesar de NÃO lhe competir diretamente efetuar a regularização de todos os espaços físicos da UFAL (licitações e cessões de uso), está trabalhando numa proposta (inicial) de política de uso e monitoramento dos espaços físicos destinados à cessão de uso, entre outros, a qual está em fomento (não protocolada), pois abrangerá a participação de diversos outros setores da UFAL, numa ação de médio-longo prazo. Vale mencionar que o arremate desta Resolução não implica/condiciona as ações já tomadas, mencionadas acima e materializadas nos processos de concorrência pública no sentido das regularizações necessárias. Evidências: ID 799822 - Capa_Conc._Bancos 01-2021 - Proc 23065.000674-2021-70; ID 799822 - Capa_Conc._Cant. e Rest. 02-2021 - Proc. 23065.000676-2021-16; ID 799822 - E-mail de UFAL - Revisão de pareceres - processos 23065.000674_2021-70 e 000676_2021-16 ID 799822 - OF 13 2021-GCONT/CASS/PROGINST."	Diante das informações apresentadas pela Proginst deve a recomendação continuar sendo monitorada.

015/2020	03	Espaços ocupados para prestação de serviços semelhantes, com valores díspares, entre eles, de ressarcimento à UFAL.	01	Que, por meio de licitação ou dispensa devida, a Proginst apresente plano para a regularização da cessão do espaço físico ao Banco Santander, a fim de atender aos critérios estabelecidos na Base de Cálculo Geral da UFAL para o recebimento dos valores de ressarcimento pela ocupação do espaço.	NÃO	PROGINST	Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: "Informamos que a situação do Banco Santander está contemplada para regularização total dentro do Processo nº 23065.000674/2021-70, o qual segue em curso, conforme o descrito no item anterior. Vide anexos: ID 799822 - Capa_Conc._Bancos 01-2021 - Proc.000674-2021-70; ID 799822 - OF 13 2021-GCONT/CASS/PROGINST/UFAL."	Diante das informações apresentadas pela Proginst deve a recomendação continuar sendo monitorada.
----------	----	---	----	--	------------	----------	--	---

015/2020	04	Espaços físicos ocupados por terceiros com processos licitatórios não finalizados.	01	Que a Proginst apresente plano para a regularização da cessão do espaço físico referente aos espaços que se encontram ocupados sem atender aos requisitos legais.	NÃO	PROGINST	Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: Por meio do Of. nº 03/2021 – GCONT/CASS/PROGINST/UFAL a Proginst faz referência às providências já adotadas para o atendimento à Recomendação 01 da Constatação 02.	Diante das informações apresentadas pela Proginst deve a recomendação continuar sendo monitorada.
015/2020	05	01 (um) espaço físico ocupado por terceiros com contratos ativos e pagamentos em atraso.	01	Que a Proginst realize a cobrança dos meses com pagamentos em atraso, com os ajustes de valores, para a devida adimplência do Restaurante da FAMED junto à UFAL.	NÃO	PROGINST	Através do DESPACHO Nº 8177 / 2021 - PROGINST (11.00.43.34) proferido por meio do processo nº 23065.028914/2021-10 e de e-mails enviados em 10 e 13/12/2021 a Proginst apresentou planilha contendo a seguinte manifestação: Por meio do Of. nº 03/2021 – GCONT/CASS/PROGINST/UFAL a Proginst afirma que adotou as providências de cobrança administrativa dos pagamentos do Restaurante da FAMED.	Diante das informações apresentadas pela Proginst deve a recomendação continuar sendo monitorada.

009/2019	01	Não atendimento à solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: "Quanto a recomendação que solicita à Comissão, instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019, para atuar no sentido de elaborar plano de gestão de logística sustentável e diante do inesperado pedido de desligamento pela Presidente da Comissão, vale esclarecer, a Asteg solicitou junto à Chefia de Gabinete providências no sentido de viabilizar a indicação de novo representante para compor a referida Comissão, conforme demonstra documento presente nos autos"	Diante da informação apresentada pelo GR verifica-se que a recomendação ainda não fora atendida, motivo pelo qual deve continuar sendo monitorada. Recomendação deixará de ser monitorada por ser semelhantes àquela existente no Relatório de Auditoria nº 012
015/2019	02	Inexistência de regimento interno disciplinando a estrutura e atribuições do Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI).	01	Que o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) promova à elaboração de uma proposta de seu regimento interno e remeta ao Gabinete Reitoral para fins de aprovação por aquele Gabinete ou pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFAL.	NÃO	NTI	Por meio do Despacho de Ordem 2 proferido nos autos do processo nº 23065.028901/2021-70 o NTI informou que: "Por solicitação do NTI (23065.017809/2020-21), foi constituída comissão para elaboração do regimento Interno do NTI materializada na portaria 894/GR/UFAL, de 16 de outubro de 2020. Uma versão inicial da minuta foi elaborada (anexa), mas sua conclusão foi postergada em função de projetos prioritários relacionados à manutenção e continuidade dos serviços essenciais de TIC da Universidade. Tendo em vista a série de ações que são críticas para o funcionamento da Universidade, especialmente em função da retomada das atividades presenciais, a conclusão da minuta foi postergada para 2022".	Ante a resposta apresentada verifica-se que a recomendação não fora atendida, motivo pelo qual deve continuar sendo monitorada.
009/2017	03	Grande quantidade de aparelhos de ar-condicionado quebrados ou funcionando precariamente	01	Que a SINFRA adote procedimentos visando realizar a manutenção/conserto dos diversos equipamentos de ar-condicionado existentes no Espaço Cultural que se encontram com defeito ou em situação precária de uso.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CMPV Resposta: O processo licitatório para contratação de empresa para instalação e manutenção dos ar condicionados da UFAL está na fase interna e a previsão é que até fevereiro de 2022 o edital seja publicado. Em paralelo está sendo providenciada a formalização de termo aditivo (Processo nº 23065.021876/2021-13) para contratação de dois técnicos de refrigeração para compor a equipe da empresa SOLL referente ao contrato nº 05/2018, bem como a inclusão no próximo pregão de aquisição de materiais de peças de ar condicionado para atendimento de parte da demanda reprimida da UFAL.	A Sinfra informa que aguarda conclusão de processo licitatório para o cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.

009/2017	03	Grande quantidade de aparelhos de ar-condicionado quebrados ou funcionando precariamente	02	Que seja adotada pela SINFRA esforços no sentido de contratar serviço de manutenção de ar condicionados para a unidade do Espaço Cultural.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: O processo licitatório para contratação de empresa para instalação e manutenção dos ar condicionados da UFAL está na fase interna e a previsão é que até fevereiro de 2022 o edital seja publicado. Em paralelo está sendo providenciada a formalização de termo aditivo (Processo nº 23065.021876/2021-13) para contratação de dois técnicos de refrigeração para compor a equipe da empresa SOLL referente ao contrato nº 05/2018, bem como a inclusão no próximo pregão de aquisição de materiais de peças de ar condicionado para atendimento de parte da demanda reprimida da UFAL.	A Sinfra informa que aguarda conclusão de processo licitatório para o cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
035/2017	01	Não atendimento de solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.	02	Que o Gabinete Reitoral responda à Solicitação de Auditoria Nº 123/2017-AG/UFAL (Processo Nº 23065.034756/2017-50).	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	GR		Em face do transcurso de tempo e da desnecessidade de apresentação de resposta, a recomendação deixará de ser monitorada.
009/2018	01	Permanência dos fios elétricos da rede antiga no Espaço Cultural.	01	Que a Sinfra proceda com a manutenção visando a retirada da fiação elétrica antiga do Espaço Cultural que esteja em desuso, de modo a evitar à exposição dos mesmos.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CMPV Resposta: Toda a fiação antiga e sem uso está sendo retirada gradativamente.	A Sinfra informa que está gradativamente realizando a troca da fiação antiga, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
025/2018	01	Não atendimento de solicitação de auditoria expedida pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: "Quanto a recomendação que solicita à Comissão, instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019, para atuar no sentido de elaborar plano de gestão de logística sustentável e diante do inesperado pedido de desligamento pela Presidente da Comissão, vale esclarecer, a Asteg solicitou junto à Chefia de Gabinete providências no sentido de viabilizar a indicação de novo representante para compor a referida Comissão, conforme demonstra documento presente nos autos"	Diante da informação apresentada pelo GR verifica-se que a recomendação ainda não fora atendida, motivo pelo qual deve continuar sendo monitorada. Recomendação deixará de ser monitorada por ser semelhantes àquela existente no Relatório de Auditoria nº 012/2019 - Constatação 01 - Recomendação 01.

018/2019	03	Não cumprimento da meta de ampliação de 100% do atendimento aos estudantes em relação à demanda da Residência Universitária.	01	Que a UFAL envie esforços junto ao Ministério da Educação para disponibilização de recursos financeiros e orçamentários para fins de cumprimento da meta de ampliação de 100% do atendimento aos estudantes em relação à demanda da Residência Universitária.	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	GR	Por meio de e-mail enviado em 03/12/2021 o Pró-reitor da Proest reafirmou que "a ampliação da residência universitária foi impossibilitada pelas restrições orçamentárias e paralisação do processo de expansão nas universidades".	Considerando as informações da Pró-reitoria Estudantil com as diligências adotadas, e diante da insuficiência de recurso orçamentários, verifica-se que a recomendação não merece ser mais objeto de monitoramento.
012/2019	01	Não atendimento à solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral oficie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em "Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012".	NÃO	GR	Através de e-mail enviado em 25/11/2021 o GR atendeu a recomendação expedindo o Of. Circ. nº 008.2021/GR/UFAL ao Gabinete da Vice-Reitora; Pró-Reitorias; SINFRA; Unidades Acadêmicas e Administrativas; Campi fora de Sede; setores e órgãos de apoio e assessoramento da UFAL; e FUNDEPES.cientificando-os da necessidade de atendimento das demandas da Auditoria Geral. Por meio do DESPACHO Nº 8051/2021 - GR (11.00.43), proferido nos autos do processo nº 23065.028900/2021-97, o GR informou que: "Quanto a recomendação que solicita à Comissão, instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019, para atuar no sentido de elaborar plano de gestão de logística sustentável e diante do inesperado pedido de desligamento pela Presidente da Comissão, vale esclarecer, a Asteg solicitou junto à Chefia de Gabinete providências no sentido de viabilizar a indicação de novo representante para compor a referida Comissão, conforme demonstra documento presente nos autos"	Diante da informação apresentada pelo GR verifica-se que a recomendação ainda não fora atendida, motivo pelo qual deve continuar sendo monitorada. Recomendação deixará de ser monitorada por ser semelhantes àquela existente no Relatório de Auditoria nº 012/2019 - Constatação 01 - Recomendação 01.
017/2019	01	Não atendimento à solicitação de auditoria expedida pela Auditoria Geral.	01	Que o Gabinete Reitoral apresente manifestação à Solicitação de Auditoria nº 176/2019/AG/UFAL, encaminhada por meio do processo nº 23065.043329/2019-24, oficiando a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	GR		Recomendação deixará de ser monitorada por ser semelhantes àquela existente no Relatório de Auditoria nº 012/2019 - Constatação 01 - Recomendação 01.

				que consiste em “Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012”.				
007/2017	01	Ausência da manutenção dos extintores de combate à incêndios disponíveis no Espaço Cultural.	01	Que a SINFRA inclua em suas atividades procedimentos visando a manutenção dos extintores de combate à incêndio presentes no Espaço Cultural.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CMPV Resposta: Informamos que o pregão nº 22/2021 (processo nº 23065.014880/2021-46) de recarga e manutenção dos extintores destinados a atender todas as Unidades da UFAL fracassou. A sessão pública ocorreu no dia 03/09/2021, mas a única empresa participante não conseguiu atender às exigências editalícias para assinatura do contrato. Diante do exposto, informamos que já está em andamento na Proginst um novo processo licitatório (Processo nº 23065.030578/2021-90) para regularização emergencial dos extintores de incêndio da Universidade como um todo. Informamos, portanto, que tão logo o processo de contratação seja concluído os serviços de manutenção/substituição dos extintores da Universidade Federal de Alagoas serão realizados, tendo como previsão para início da prestação dos serviços o mês de junho de 2022.	A Sinfra informa que aguarda conclusão de processo licitatório para o cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
007/2017	01	Ausência da manutenção dos extintores de combate à incêndios disponíveis no Espaço Cultural.	02	Que a SINFRA inclua em sua rotina de controles internos de manutenção predial o devido monitoramento das condições de uso dos extintores de combate à incêndio existentes no Espaço Cultural.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CMPV Resposta: Informamos que o pregão nº 22/2021 (processo nº 23065.014880/2021-46) de recarga e manutenção dos extintores destinados a atender todas as Unidades da UFAL fracassou. A sessão pública ocorreu no dia 03/09/2021, mas a única empresa participante não conseguiu atender às exigências editalícias para assinatura do contrato. Diante do exposto, informamos que já está em andamento na Proginst um novo processo licitatório (Processo nº 23065.030578/2021-90) para regularização emergencial dos extintores de incêndio da Universidade como um todo. Informamos, portanto, que tão logo o processo de contratação seja concluído os serviços de manutenção/substituição dos extintores da Universidade Federal de Alagoas serão realizados, tendo como previsão para início da prestação dos serviços o mês de junho de 2022.	A Sinfra informa que aguarda conclusão de processo licitatório para o cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
007/2017	02	Fragilidades na estrutura elétrica do Espaço Cultural, com identificação de alguns	01	Que a Sinfra estabeleça procedimentos internos para realizar os devidos serviços de manutenção/troca da rede elétrica do Espaço Cultural, em especial em partes do	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor Responsável: CPOM Resposta: Está sendo elaborado o projeto arquitetônico para a licitação da reforma do Espaço Cultural, que contemplará a substituição completa da rede elétrica da edificação. O processo dessa futura licitação tramita no SIPAC sob o nº 23065.007807/2019-32. Atualmente estão sendo levantadas as necessidades dos cursos que utilizam a edificação, a fim de que o	A Sinfra informa que aguarda conclusão da elaboração de projeto arquitetônico para o encaminhamento do cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a

		locais em que a fiação está nitidamente exposta e/ou com sinais de desgaste avançado dos fios/condutores elétricos.		prédio em que está bastante evidenciada os desgastes dos fios/condutores elétricos do local.			projeto possa atendê-los. Vale destacar que, posteriormente, a alocação dos recursos necessários para a contratação dos projetos complementares e para a licitação da obra de reforma do Espaço Cultural dependerá de deliberação da Gestão Superior, não sendo de responsabilidade da SINFRA a tomada de decisão final para continuidade dos trâmites.	recomendação deve continuar sendo monitorada.
007/2017	03	Grande quantidade de aparelhos de ar-condicionado quebrados ou funcionando precariamente	01	Que a SINFRA adote procedimentos visando realizar a manutenção/conserto dos diversos equipamentos de ar-condicionado existentes no Espaço Cultural que se encontram com defeito ou em situação precária de uso.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Resposta: O processo licitatório para contratação de empresa para instalação e manutenção dos ar condicionados da UFAL está na fase interna e a previsão é que até fevereiro de 2022 o edital seja publicado. Em paralelo está sendo providenciada a formalização de termo aditivo (Processo nº 23065.021876/2021-13) para contratação de dois técnicos de refrigeração para compor a equipe da empresa SOLL referente ao contrato nº 05/2018, bem como a inclusão no próximo pregão de aquisição de materiais de peças de ar condicionado para atendimento de parte da demanda reprimida da UFAL.	A Sinfra informa que aguarda conclusão de processo licitatório para o cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
007/2017	03	Grande quantidade de aparelhos de ar-condicionado quebrados ou funcionando precariamente	02	Que seja adotada pela SINFRA esforços no sentido de contratar serviço de manutenção de ar condicionados para a unidade do Espaço Cultural.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CMPV Resposta: O processo licitatório para contratação de empresa para instalação e manutenção dos ar condicionados da UFAL está na fase interna e a previsão é que até Fevereiro de 2022 o edital seja publicado. Em paralelo está sendo providenciada a formalização de termo aditivo (Processo nº 23065.021876/2021-13) para contratação de dois técnicos de refrigeração para compor a equipe da empresa SOLL referente ao contrato nº 05/2018, bem como a inclusão no próximo pregão de aquisição de materiais de peças de ar condicionado para atendimento de parte da demanda reprimida da UFAL.	A Sinfra informa que aguarda conclusão de processo licitatório para o cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
007/2017	05	Baixo quantitativo de pessoal efetivo para atendimento ao desenvolvimento das demandas e atividades realizadas no	01	Que seja observado, no levantamento de pessoal realizado pela instituição, as necessidades pertinentes ao Espaço Cultural, ressaltando-se inclusive que é tendência natural que os serviços e atividades realizados no local tenham um público cada vez maior em função da crescente	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	PROGEP	Através de e-mail enviado em 26/11/2021 a Progep encaminhou cópia digitalizada do processo nº 23065.030200/2021-14 contendo o Despacho nº 191/2021 informando que o Forgep solicitou ao MEC transformação de cargos vagos de técnicos-administrativos. Informou ainda que expediu o OFÍCIO Nº 18/221/GABINETE DO PRÓ-REITOR/PROGEP/UFAL onde narra ao Reitor a necessidade de disponibilização de dotação orçamentária para fazer frente às despesas com as novas contratações de pessoal que solicitou no Ofício.	Em análise à manifestação da Progep e, diante das informações e documentos apresentados, entendemos por não mais monitorar a recomendação, haja vista que o atendimento da mesma encontra dificuldades na liberação de orçamento e autorização de concurso pelo MEC.

		Espaço Cultural.		procura pelas atividades desempenhadas no local.				
007/2017	06	Necessidade de recolhimento de bens móveis inservíveis para os devidos fins de organização e melhor aproveitamento do espaço físico do local.	01	Que a SINFRA realize periodicamente serviço de recolhimento de bens inservíveis existentes no Espaço Cultural, para que dessa forma seja possível a melhor utilização dos espaços físicos da unidade, procedendo-se com adequada destinação de tais bens, tudo conforme normas estabelecidas para a destinação de bens considerados deteriorados e sem condições de uso ou conserto.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor Responsável: PROGINST Resposta: A SINFRA reitera a última manifestação informando que a responsabilidade pelo recolhimento de bens inservíveis é da PROGINST desde de agosto de 2017. Solicitamos, portanto, que a presente recomendação não seja mais atribuída à SINFRA.	Razão assiste à Sinfra motivo pelo qual a recomendação deve ser direcionada à Proginst no próximo monitoramento.
014/2019	01	Ausência de previsão de indicadores e metas a serem atingidas relativas ao “Cumprimento PDI 2013-2017 Perspectiva 7 – Infraestrutura”	01	Que a gestão da UFAL, quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), atente-se para o estabelecimento de quantitativo de indicadores e/ou metas a serem atingidas tendo por base a análise da situação fática dessa universidade, com fins de mensurar a necessidade e viabilidade de ações e crescimento no âmbito educacional dos campi que compõem essa entidade.	NÃO, MAS NÃO SERÁ MAIS MONITORADA	GR		Considerando que a recomendação trata de dar ciência de futura ação, a recomendação deixará de ser monitorada.

009/2020	04	Ausência da assinatura dos beneficiários da folha de pagamento de terceirizados, como forma de comprovação do pagamento dos salários, na forma do art. 13 da Portaria TCU nº 297/2012.	02	Solicitar da empresa o complemento das informações necessárias para comprovar o efetivo pagamento da folha dos terceirizados referente ao mês de setembro 2019.	NÃO	DCF	Através do DESPACHO Nº 7700 / 2021 - DCF (11.00.43.11) encaminhado por meio dos autos do processo nº 23065.028908/2021-75 o DCF afirmou que: "Esclarecemos que a comprovação de pagamento da empresa em favor dos terceirizados é um documento cuja verificação e guarda é de competência do gestor de contrato, através da fiscalização administrativa e técnica, conforme a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio 2017: DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Anexo VIII C.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários".	Diante da informação apresentada pelo DCF, deve a equipe técnica consultar o processo de pagamento da empresa contratada referente ao mês de setembro 2019 para averiguar se nele consta a comprovação do efetivo pagamento da folha dos terceirizados referente ao mês de setembro 2019. Assim, entendemos que a recomendação deve continuar sendo monitorada.
011/2021	03	Publicização desatualizada no site da UFAL da posição organizacional da Escola Técnica de Artes (ETA) como pertencente à estrutura do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA).	01	Que a ETA solicite ao NTI a criação de espaço próprio no site da UFAL para publicização das informações pertinentes à Escola Técnica de Artes, excluindo a veiculação de suas informações do site do ICHCA.	NÃO	ETA		
014/2021	02	Ausência de publicidade no sítio eletrônico da UFAL de instrumentos contratuais firmados com a Fundepes.	01	Que a Proginst proceda com a disponibilização, no sítio eletrônico da UFAL, dos seguintes instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020/ANA e Contrato nº 29/2020 (execução do projeto ações de apoio aos cursos de	NÃO	PROGINST		

				graduação em medicina nas universidades federais);				
014/2021	02	Ausência de publicidade no sítio eletrônico da UFAL de instrumentos contratuais firmados com a Fundepes.	02	Que a Proginst proceda com a atualização da informação do Contrato nº 25/2020 publicado no link https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20_iii-expedicao-ao-velho-chico .	NÃO	PROGINST		
015/2021	02	Ausência de capacitação de forma contínua para os motoristas do quadro e de pesquisa de satisfação dos usuários, a fim de avaliar a qualidade da prestação dos serviços de transporte da Instituição.	01	Que a Superintendência de Infraestrutura avalie a possibilidade e necessidade de realização de cursos de capacitação continuada para os motoristas dos veículos da UFAL, bem como a possibilidade de elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários quanto a qualidade da prestação dos serviços de transporte da UFAL.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: A respeito da ausência de capacitação de forma contínua para motoristas do quadro, a Gerência de Transportes, conforme e-mail em anexo (anexo 05), já está em processo de contratação da empresa objetivando fornecer cursos MOOP, Transporte coletivo de passageiros e de Primeiros Socorros aos motoristas/servidores.	A Sinfra afirmou que está em processo de contratação da empresa objetivando fornecer cursos MOOP, Transporte coletivo de passageiros e de Primeiros Socorros aos motoristas/servidores, apresentando plano de providências (Descrição da ação a ser tomada: Elaborar pesquisa de satisfação a fim de avaliar a qualidade da prestação dos serviços de transporte da instituição; Responsável pelo cumprimento: Gerente de Transportes; Prazo para atendimento: 31/03/2022), motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
015/2021	03	Ausência da renovação do seguro veicular da frota da UFAL.	01	Que o setor responsável pelo gerenciamento da frota de veículos da UFAL adote mecanismos de controles internos a fim de identificar tempestivamente a necessidade de renovação do contrato de seguro antes do término da apólice vigente.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Apresentou Plano de Providências.	A Sinfra apresentou plano de providências (Descrição da ação a ser tomada: Elaborar mecanismos de controle para renovação do contrato de seguro veicular oficiando a empresa 4 meses antes do término do contrato sobre o interesse da empresa renovar o contrato. Sendo o interesse positivo, contatar à PROGINST-GCONT para providenciar, junto à empresa, o termo aditivo de

								contrato; Responsável pelo cumprimento: Gerente de Transportes; Prazo para atendimento: 4 meses antes de findar o próximo contrato, que está em fase de elaboração. Obs: apesar da não exigência legal do contrato de seguro veicular, o ideal é que a UFAL disponha do contrato. Por esse motivo a Gerência de Transporte encontra-se nos transmisses para a elaboração do contrato, conforme documentos enviados nos anexos (Anexo 06)), motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
015/2021	04	Necessidade de ampliação da frota de veículos da UFAL.	01	Que a Superintendência de Infraestrutura da avalie a necessidade de aquisição de novos veículos, afim de aumentar a frota de veículos da UFAL e melhor atender às necessidades da instituição.	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Apresentou Plano de Providências.	A Sinfra apresentou plano de providências (Descrição da ação a ser tomada: Avaliar a eficiência do TaxiGov. Contatar a PROGINST para informar-se da possibilidade orçamentária, no exercício de 2022, de abertura de pregão para aquisição de novos veículos. Se for o caso, abrir o pregão; Responsável pelo cumprimento: Gerente de Transportes; Prazo para atendimento: 31/12/2022), motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
015/2021	05	Inadequação Parcial nas condições de funcionamento da Garagem Oficial da UFAL.	01	Que a Superintendência de Infraestrutura da Universidade(SINFRA) junto a Administração Central solicite a aquisição de máquinas e equipamentos, mobiliário e logística para que a Garagem da UFAL atenda seu público alvo de	NÃO	SINFRA	Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Apresentou Plano de Providências.	A Sinfra apresentou plano de providências (Descrição da ação a ser tomada: 1 - Solicitar à Gerência de Manutenção a instalação de portas para a sala de convivência e banheiros destinados aos motoristas na garagem. 2 - Solicitar à Gerência de

				forma adequada e satisfatória.				manutenção rede elétrica com voltagem suficiente(220V) para funcionamento dos equipamentos para a sala de convivência dos motoristas na garagem. 3 - Solicitar reparo na infiltração que ocorre na sala dos motoristas na garagem. 4 - Solicitar cobertura das brechas deixadas na garagem, pois a chuva está danificando os veículos 5 - Solicitar à GSI a aquisição e instalação de câmeras de Segurança na garagem. 6 - Incluir no PAC a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado e, posteriormente, solicitar a instalação dos mesmos ao setor de manutenção. 7 - Solicitar ao NTI rede de internet e pontos de ramal em todas as salas da garagem 8 - Incluir no PAC a necessidade de aquisição de mobiliário para a garagem.; Responsável pelo cumprimento: Gerente de Transportes; Prazo para atendimento: 01/05/2022), motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.
017/2021	01	Identificação de riscos à segurança do acervo no prédio da Biblioteca Central, do Campus A.C. Simões, em decorrência da ausência de	01	Que seja observada a adoção de medidas no sentido de implantar um sistema de câmeras de monitoramento interno visando reduzir a vulnerabilidade de riscos de furto no acervo bibliográfico e para uma melhor segurança dos usuários do prédio sede da	NÃO	BC	<p>Por meio do DESPACHO Nº 4536 / 2021 - SINFRA (11.00.43.43) proferido nos autos do processo nº 23065.020832/2021-71 a Sinfra manifestou-se que: "Em resposta a constatação 01 "Identificação de riscos à segurança do acervo no prédio da Biblioteca Central, do Campus A.C. Simões, em decorrência da ausência de câmeras de monitoramento interno e falta de grades de proteção", informamos que:</p> <p>Será feita uma avaliação de segurança para identificar as vulnerabilidades provenientes da ausência de câmeras de videomonitoramento no interior da Biblioteca central, a fim de atender a necessidade específica na segurança do Perímetro, com o</p>	<p>Pois bem, analisando as manifestações apresentadas verifica-se que para a Recomendação 01 da Constatação 01 do Relatório de Auditoria nº 017/2021 a Sinfra informou que iria adotar medidas de avaliação da segurança mediante relatório e que adotarás as providências.</p>

		câmeras de monitoramento interno e falta de grades de proteção.		Biblioteca Central do Campus A. C. Simões.			<p>objetivo de coibir a incidência de furtos, monitorar entrada e saída de materiais e das pessoas que visitam a Unidade.</p> <p>Após a avaliação de segurança será feito um relatório com o levantamento dos pontos e quantitativos de câmeras de videomonitoramento necessárias para garantir nível de segurança desejável na Biblioteca, para posterior aquisição dos equipamentos necessários.</p> <p>É importante destacar que a instalação de rede, configuração da câmera, mensuração de cabeamentos, conectores e demais insumos para o funcionamento do sistema é de responsabilidade do NTI, portanto deverá a administração, realizar reuniões com este setor para planejar a aquisição e compras desses equipamentos e materiais, que no momento não estão disponíveis em estoque. Quanto à necessidade de grades nas janelas, informamos que o serviço será executado tão logo tenhamos vigente o contrato de manutenção predial e viária com o devido aporte financeiro."</p>	Assim, a recomendação deverá continuar sendo monitorada.
017/2021	03	Extintores de incêndio das instalações prediais da Biblioteca Central do campus A. C. Simões com data de validade vencida.	01	Proceder à realização de serviços de recarga ou substituição dos extintores, visando proporcionar as condições adequadas de manejo e utilização de tais equipamentos de segurança em casos e situações de eventuais sinistros.	NÃO	SINFRA	<p>Por meio do DESPACHO Nº 4536 / 2021 - SINFRA (11.00.43.43) proferido nos autos do processo nº 23065.020832/2021-71 a Sinfra manifestou-se que: "No que diz respeito aos extintores de incêndio da Biblioteca Central do Campus A. C. Simões, informamos que está em andamento o pregão nº 22/2021 (processo nº 23065.014880/2021-46), cujo objeto é a manutenção e recarga de extintores de incêndio da UFAL em todos os seus Campi, sendo contemplados também os extintores de incêndio da Biblioteca Central. A sessão pública do pregão de manutenção e recarga dos extintores de incêndio está prevista para o dia 03/09/2021. Portanto, a previsão é que até o fim do ano os extintores da Biblioteca passem por manutenção e recarga." Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor responsável: CMPV Resposta: Informamos que o pregão nº 22/2021 (processo nº 23065.014880/2021-46) de recarga e manutenção dos extintores destinados a atender todas as Unidades da UFAL fracassou. A sessão pública ocorreu no dia 03/09/2021, mas a única empresa participante não conseguiu atender às exigências editalícias para assinatura do contrato. Diante do exposto, informamos que já está em andamento na Proginst um novo processo licitatório (Processo nº 23065.030578/2021-90) para regularização emergencial dos extintores de incêndio da Universidade como um todo. Informamos, portanto, que tão logo o processo de contratação seja concluído os serviços de manutenção/substituição dos extintores da Universidade Federal de Alagoas serão realizados, tendo como previsão para início da prestação dos serviços o mês de junho de 2022.</p>	<p>Por fim, quanto à Recomendação 01 da Constatação 03 do Relatório de Auditoria nº 017/2021 a Sinfra informou que se encontra em andamento o Pregão nº 22/2021 para manutenção e recarga de extintores de incêndio da Ufal. Assim, a recomendação deverá continuar sendo monitorada. A Sinfra informa que aguarda conclusão de processo licitatório para o cumprimento da recomendação, motivo pelo qual a recomendação deve continuar sendo monitorada.</p>

004/2019	05	Condições inseguras para guarda de acervo documental no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).	01	Que a Sinfra proceda com o atendimento das orientações contidas no Relatório de Análise de Riscos Ambientais, constante do processo nº 23065.031243/2016-14, de forma a mitigar todos os riscos ambientais aos quais o arquivo do DRCA está exposto, para fins de atendimento aos preceitos legais, visando a efetiva guarda, acondicionamento, segurança e manutenção do acervo documental dessa universidade.	NÃO	SINFRA	<p>Através do processo nº 23065.026729/2021-29 a Sinfra informou que: Setor Responsável: CMPV Informamos que todas as manutenções relativas ao Relatório de Análise de Riscos Ambientais, constante do processo nº 23065.031243/2016-14, estão sendo realizadas na medida do possível. As pendências que não puderam ser atendidas devido às limitações do setor de manutenção da SINFRA que diz respeito à falta do contrato de serviços de manutenção predial e de materiais de construção, serão atendidas tão logo o contrato esteja vigente e/ou os materiais sejam entregues pelos fornecedores. Vale informar que a assinatura do contrato de manutenção predial (Pregão 23/2021), bem como a entrega dos materiais do almoxarifado de manutenção (Pregão 21/2021), cujas requisições ultrapassaram o valor de 1.6 milhões de reais, estão previstos para janeiro de 2022. Portanto, considerando a demanda reprimida da UFAL devido a ausência de contrato de manutenção e a dificuldade de aquisição de materiais de construção civil na Pandemia, a previsão para conclusão dos serviços no DRCA é maio de 2022.</p>	Em que pese a adoção de medidas pela Sinfra, observa-se que a recomendação não foi integralmente atendida, de modo que deve continuar em monitoramento.
----------	----	---	----	---	------------	--------	--	---